

A meta 6 do Plano Nacional de Educação (2014 - 2024) na rede municipal de Fortaleza

Keifer Fortunatti¹

Ruani Cordeiro de Sousa²

Eloisa Maia Vidal³

Resumo

O artigo analisa a política de educação em tempo integral na rede municipal de Fortaleza no período de 2014 a 2020, visando o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação. Trata-se de um estudo de caso de natureza quantitativa, com uso de estatística descritiva e dados das Sinopses Estatísticas da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e da Secretaria Municipal de Educação. Os resultados mostram que a rede municipal atingiu os indicadores previstos na meta 6 por meio de diferentes estratégias para a oferta de educação em tempo integral já no início da vigência do Plano, incluindo a diversificação de programas de jornada ampliada como o Mais Educação e outros, próprios da rede municipal, e a criação de escolas de tempo integral.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação (PNE); Meta 6; Ensino Fundamental; Educação em Tempo Integral; Rede Municipal de Fortaleza.

Goal 6 of the National Education Plan (2014 - 2024) in the municipal public schools of Fortaleza

Abstract

The article analyzes the policy of full-time education in the municipal public schools of Fortaleza from 2014 to 2020, aiming at achieving goal number 6 of the National Education Plan. This is a case study with a quantitative nature, using descriptive statistics and data from the Statistical Synopsis of Basic Education, produced by Anísio Teixeira National Institute of Educational Studies and Research; and also from Fortaleza's Municipal Education Department. The results show that the municipal public schools have reached the educational indicators foreseen by the National Education Plan's goal number 6 through different strategies for the provision of full-time education at the beginning of the Plan's policy period. The strategies included: diversification of full-time education programs, such as Mais Educação (More Education) and others, developed by the municipality; along with the creation of full-time schools. *Keywords:* National Education Plan (PNE); Goal Number 6; Elementary School; Full-Time Education; Fortaleza Municipal Public Education Network.

Introdução

A educação em tempo integral tem sido um tema recorrente nas propostas de políticas educacionais no Brasil. Apesar de ser um conceito que remete aos anos 1930, historicamente

¹ Universidade Estadual do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação, Fortaleza – Ceará, prof.keifer@gmail.com.

² Universidade Estadual do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação, Fortaleza – Ceará, ruani.cordeiro@aluno.uece.br.

³ Universidade Estadual do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação, Fortaleza – Ceará, eloisamvidal@yahoo.com.br.

vinculado ao Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, o assunto ganhou força nas últimas décadas, fomentando discussões e regulamentações específicas.

As iniciativas de oferta de educação em tempo integral têm por objetivo aumentar o tempo de permanência do aluno na escola, possibilitando ganhos de aprendizagem e inserindo, em seus currículos, atividades lúdicas, culturais, esportivas, entre outras. Como um atendimento que pode ser adotado em diferentes etapas de ensino da educação básica, sua efetivação se dá por meio de diversas estratégias, que procuram respeitar as especificidades de cada etapa escolar.

Com a aprovação da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, a educação em tempo integral é contemplada na meta seis, que tem por objetivo promover a ampliação do tempo escolar, definindo percentuais a serem atingidos na quantidade de matrículas e no número de escolas que oferecem a educação básica.

O presente artigo tem por objetivo analisar como o município de Fortaleza, Ceará, tem implementado as políticas de educação em tempo integral no ensino fundamental no período de 2014 a 2020. Atendendo ao que estabelecia a Lei do PNE, em 2015 foi publicado o Plano Municipal de Educação (Lei nº 10.371/2015), que contém meta semelhante para a rede municipal de ensino. Este estudo se mostra relevante considerando que tanto o PNE como o PME preveem avaliações intermediárias de monitoramento das metas com vistas a analisar a exequibilidade dos indicadores estabelecidos.

No que se refere ao PNE 2014 - 2024, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) já produziu, além da linha de base em 2014, três relatórios (2016, 2018, 2020) de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação. Quanto ao PME, não houve publicação sistemática, a exemplo do PNE, cabendo à gestão municipal realizar o acompanhamento das metas e dos indicadores previstos na Lei nº 10.371/2015.

Partindo desse panorama, este artigo contém três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, procura contextualizar a oferta de educação em tempo integral conforme prevê a meta seis do Plano Nacional de Educação e suas implicações no Plano Municipal de Educação (PME) de Fortaleza. A segunda seção apresenta a metodologia utilizada para o desenvolvimento do artigo e a terceira descreve e analisa os dados obtidos, com destaque para as possibilidades de atingimento da meta proposta. Por fim, as considerações finais

examinam os resultados alcançados e os desafios propostos em relação à oferta de tempo integral na rede municipal.

Os planos nacional e municipal de educação e a educação em tempo integral

A ideia de um plano de educação que promovesse o desenvolvimento da educação nacional remete ao Manifesto dos Pioneiros (1932) da educação. A proposta dos educadores considera que não é possível se constituir uma educação com padrões da modernidade sem implementar reformas educacionais e assegurar investimento econômico (AZEVEDO et al., 2010).

Na Constituição de 1934⁴, nos artigos 150 e 152, são definidos os ordenamentos para a construção de um Plano Nacional de Educação, e instituída a criação do Conselho Nacional de Educação (CNE) como sendo o responsável pela elaboração do respectivo documento. Embora esses normativos apontassem para o que preconizava as propostas do Manifesto dos Pioneiros, o projeto foi desarticulado e desviado em suas intencionalidades pelo advento do Estado Novo (1937 - 1945) (SAVIANI, 2016).

No período de 1946 a 1964, registra-se um cenário de disputas entre concepções distintas sobre a condução das políticas educacionais, decorrente de um enfrentamento ideológico no que se refere aos papéis do governo e da participação da sociedade civil. Para um grupo dos Pioneiros da Educação prevalecia uma perspectiva nacionalista e desenvolvimentista, no qual era dever do Estado conduzir o planejamento e o desenvolvimento das políticas educacionais, sem qualquer interferência externa. Já outro grupo defendia uma participação ativa da sociedade, aceitando parcerias com a iniciativa privada para a formulação das políticas de educação.

A busca de uma solução para este embate fez com que a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação só fosse aprovada em 1961, quinze anos depois da promulgação da Constituição Federal de 1946. A LDB de 1961⁵ (nº 4.024) apresenta, em seu texto, a concepção de plano como

⁴ BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*, de 16 de julho de 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 02 jun.2021.

⁵ BRASIL, Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em 20 jun 2021.

o referencial necessário para a execução dos recursos financeiros previstos (SAVIANI, 2016). Com a instauração da Ditadura Civil-militar em 1964, a Lei nº 4.024/1961 teve sua implementação interrompida e, nos vinte e um anos que durou este regime político de exceção, são produzidas duas leis que alteram os princípios daquela: a Lei nº 5.692/71⁶ e a nº 5.440/68⁷. A primeira modifica os marcos que orientam a oferta do então 1º e 2º graus, e a segunda é responsável pela reforma universitária.

Reconhecendo a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, a Constituição Federal de 1988 inseriu-a no âmbito dos direitos sociais de todo cidadão brasileiro, constituindo um importante avanço para a sua operacionalização e universalização. O artigo 214 prevê o estabelecimento de um

[...] plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...] (BRASIL, 2016, p. 124).

A ideia do estabelecimento de um Plano Nacional de Educação tinha por objetivo promover a continuidade das políticas educacionais, inserindo-as numa perspectiva de política de Estado, que fossem independentes de governos, o que, na visão de Libâneo, Oliveira e Toschi (2003), representa uma vantagem para a sua consecução. Apesar da previsão constitucional, o primeiro Plano Nacional de Educação só foi materializado por meio da Lei nº 10.172, de 2001⁸, para a década 2001 – 2010, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias que nortearam as políticas educacionais para estados e municípios. Dentre as principais metas para a década, estava a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo.

Nos objetivos e nas prioridades para o ensino fundamental, o primeiro PNE anunciava, na meta 21, “ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo

⁶ BRASIL, *Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 02 jun.2021.

⁷ BRASIL, *Lei nº 5.440, de 28 de novembro de 1968*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 02 jun.2021.

⁸ BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente” e na meta 22,

prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas (BRASIL, 2001, p. 21).

Dessa forma, denota-se que a expansão das escolas de tempo integral não tinha como único objetivo a expansão do currículo escolar e de atividades complementares; tratava-se de uma ação que também se caracterizava pela dimensão social, na medida em que priorizava crianças oriundas de famílias de baixa renda e destacava a preocupação com a oferta de duas refeições diárias.

Concluído o primeiro PNE, em 2010, o segundo passa por um longo processo de discussões no Congresso Nacional, especialmente no que diz respeito à meta de financiamento da educação. Finalmente, é aprovado pela lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e sua vigência corresponde ao decênio 2014 – 2024. O segundo PNE é composto por vinte metas que abrangem as diferentes modalidades de ensino, financiamento e valorização do magistério e tem por objetivo principal elevar a qualidade da educação no país.

No que tange a educação integral, a meta seis do PNE estabelece a oferta de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica” (BRASIL, 2014) e institui nove estratégias para a sua consecução, como mostra o Quadro 1.

Quadro 1 - Estratégias para a consecução da meta 6 do Plano Nacional de Educação (2014 - 2024)

1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
6	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
7	Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
8	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
9	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Fonte: Brasil, 2014

Coelho (2016) identifica que a meta seis e as suas estratégias apontam para a escola pública como espaço de efetivação da educação em tempo integral e para seus alunos como público a ser privilegiado por tais iniciativas. Além disso, a autora classifica as nove estratégias da meta em cinco grupos distintos, divididos em: tempo, natureza e atividades, sujeitos, infraestrutura e parcerias. Neste contexto, as questões relacionadas ao tempo são contempladas na estratégia 1, os aspectos concernentes à natureza e atividades, nas estratégias 1 e 9, os sujeitos são considerados nas estratégias 1, 2, 7 e 8, a infraestrutura, nas estratégias 1, 2 e 3, e as parcerias, nas estratégias 4, 5 e 6. Mendes e Seemann (2016, p. 526) por sua vez, consideram o que está proposto “muito mais comprometido com o combate às tensões, violências e

incivilidades, que assolam o sistema econômico de desenvolvimento em curso, do que promover uma educação de qualidade social”.

A partir do estabelecimento do PNE, estados e municípios teriam que construir seus planos estaduais e municipais contemplando as metas e estratégias previstas em nível nacional, no prazo de até um ano após a sua vigência. Atendendo ao que preconiza a legislação federal, a Prefeitura Municipal de Fortaleza sancionou, por meio da lei nº 10.371, de 24 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (PME) 2015 – 2025, que contempla as vinte metas estabelecidas pelo PNE em doze eixos temáticos, sendo um deles a Educação Integral em Escola de Tempo Integral. Segundo o PME, a educação integral em escola de tempo integral tem por objetivos

1. proporcionar o desenvolvimento de uma educação integral que contemple o pleno desenvolvimento humano (afetivo, cognitivo, artístico, espiritual, esportivo, sociocultural), garantindo a infraestrutura necessária e a ampliação dos tempos e espaços educativos.
2. contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho docente, no sentido do uso de metodologias que favoreçam a execução de uma dinâmica curricular comprometida com a efetiva aprendizagem do aluno (FORTALEZA, 2015a, p. 102).

Para tanto, o Plano Municipal de Educação utilizou o mesmo texto da meta seis do PNE, porém, estabeleceu seis estratégias para a sua consecução, como mostra o Quadro 2.

Quadro 2 - Estratégias para a educação em tempo integral no Plano Municipal de Educação

1	Estender progressivamente a política municipal de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
2	Institucionalizar de forma a garantir e manter, em regime de colaboração, através de programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos, a infraestrutura necessária, bem como os tempos e espaços para a educação em tempo integral.
3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos da comunidade, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e outros.

4	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal, por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante.
5	Readequar a estrutura curricular de modo a atender as necessidades do ensino em tempo integral, com atividades integradas ao longo do período escolar, que reúnam práticas lúdicas e disciplinas convencionais.
6	Desenvolver de forma transversal, lúdica e integrada atividades de natureza cognitiva, esportiva, cultural, artística e de lazer, tornando a escola interessante e cada vez mais competente no desenvolvimento de sua função social.

Fonte: Fortaleza, 2015a

Ao analisar as estratégias previstas no PME, percebe-se a identidade com as do PNE, exceto: a) quando se refere a comunidades rurais, quilombolas e indígenas, uma vez que a rede municipal de Fortaleza não dispõe dessas ofertas; b) na abordagem da educação em tempo integral para alunos com necessidades especiais e c) na estratégia 2, que versa sobre a construção de escolas com padrão arquitetônico adequado e voltado para alunos em situação de vulnerabilidade social. Porém, apesar de não prevista, a Secretaria Municipal de Educação, a partir do ano de 2014, concebeu uma iniciativa para oferecimento de educação integral nos anos finais do ensino fundamental, implicando reforma e/ou construção de várias escolas a partir de um modelo padrão sugerido pelo Ministério da Educação.

A escolha pelos anos finais do ensino fundamental para iniciar o projeto das escolas de tempo integral em Fortaleza teve por referência as condições de vulnerabilidade social apontadas por pesquisas como a de Barreto e Menezes (2014), de que a extrema pobreza traz implicações de longo prazo para as gerações que vivenciam essas situações. Sobre a faixa etária dos estudantes de 6º ao 9º da rede municipal, incidem desafios advindos das fragilidades do contexto socioeconômico dos bairros de menor IDH-B da capital cearense, como exposição à marginalidade, suscetibilidade ao uso de drogas e ao abandono da escola em decorrência da inserção precoce no mercado de trabalho (FORTALEZA, 2015b, p. 7). Assim, a institucionalização de políticas que promovam a equidade e a proteção social orientam a adoção da escola de tempo integral para esse segmento do ensino fundamental.

O Plano Municipal aponta como uma das diretrizes para o ensino fundamental a “ampliação progressiva da jornada escolar, garantindo infraestrutura, equipamentos e espaços

adequados necessários ao desenvolvimento de uma educação integral” (FORTALEZA, 2015a, p. 14). Essa diretriz é reforçada nas estratégias das metas 2 e 3, que relacionam a qualidade na educação básica à garantia do atendimento de padrões básicos de infraestrutura, por meio da ampliação e da manutenção da rede física com a aquisição de novos equipamentos públicos de ensino, como também a adequação e reforma de espaços escolares já existentes na rede municipal (FORTALEZA, 2015a, p. 17). A construção de novos prédios para abrigar a proposta de tempo integral corrobora a ideia de que a ampliação da jornada escolar tem conotações de uma política compensatória, conforme será discutido mais adiante.

Por que ampliar o tempo escolar?

Tratar sobre avaliação de políticas educacionais requer uma visão sistêmica sobre os elementos internos e externos que conduzem a elaboração dessas iniciativas. Segundo Ferreira e Tenório (2010), faz-se necessária uma “avaliação política da política”. Assim, importa considerar a questão em destaque: “Por que ampliar o tempo escolar”? As iniciativas de ampliação da jornada escolar remontam no Brasil desde o período do Império, como um meio de alinhar a formação básica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade a ações de cunho protetivo e assistencial (SCHUELER, 1999).

Essas ações tinham como foco “ocupar” as crianças que perambulavam pelas ruas das novas cidades com o objetivo de instruí-los em um ofício. Com essa iniciativa, procurava minimizar também os problemas de segurança e de saúde, já que os pequenos ficavam soltos durante todo o dia, como mendigos sujos, cobertos de piolhos, o que causava ojeriza à sociedade respeitável da época. Enquanto os filhos da recém-formada burguesia iam à escola para o estudo de idiomas e a preparação para cursos conceituados como Medicina e Direito em escolas em período integral, os filhos do povo pobre iam para a escola para amenizar um incômodo social. Com a expansão das cidades e o crescimento da população, não havia como acomodar as crianças em jornada ampliada, já que o número de instituições e de profissionais eram insuficientes para atender à demanda. Assim, a partir de 1920, com as diversas reformas educacionais ocorridas em diferentes estados, as escolas tiveram sua carga-horária reduzida para atender um contingente maior de crianças (FICANHA, 2014).

Com o advento da República, diversos movimentos populares colocaram como bandeira o retorno do tempo estendido nas escolas como direito para os filhos das classes operárias (SAVIANI, 2007, p. 182 - 183). Essas reivindicações se transformam em pauta de grupos liberais que lutavam pela instituição de um estado democrático, tinham na educação o meio para a emancipação e almejavam o estabelecimento do Brasil como uma grande nação. Assim, é possível identificar a luta pela ampliação do tempo escolar na educação brasileira desde os anos 1930, sem nunca ter sido efetivada a nível de sistema de ensino. Dessa época até os dias atuais, muitas experiências e iniciativas pontuais proliferaram, todas interrompidas por mudanças de governos ou limitações financeiras, de forma que nunca se instituiu como política de Estado.

Cavaliere (2007) propõe que as políticas de ampliação de jornada escolar podem assumir duas características: compensatória ou emancipatória. Para além dessas, apresenta duas perspectivas: a visão autoritária (com o objetivo de reter os estudantes na escola, como uma “prisão”) e a visão multissetorial (que coloca a interface de outros atores na mesma condição de executar políticas de educação, a educação fora da escola). Na visão dessa autora, as políticas de jornada ampliada apresentam características compensatórias quando tendem a minimizar as diferenças educacionais entre estudantes em situação de vulnerabilidade e estudantes com média e alta renda familiar. Seria preponderantemente uma política voltada para estudantes que vivem em situação de risco social, que são marcados pelo fracasso escolar e por altos índices de abandono e descontinuidade (CAVALIERE, 2007). Essas políticas tendem a intervir na ordem social por meio do investimento de recursos públicos com o objetivo de compensar esses vácuos que impedem a igualdade de oportunidades às condições sociais básicas e, assim, possibilitar o pleno desenvolvimento dos cidadãos (SILVA, 2010).

As políticas de tempo integral têm uma motivação emancipatória quando buscam, segundo Freire (2005), a emancipação humana como a oportunidade de propiciar ao indivíduo a autonomia na condução de sua própria história, sendo capaz de discernir seu contexto social e assim, desvencilhar-se da opressão. Ao oportunizar a ampliação curricular, por meio de oportunidades culturais, contatos com conhecimentos fora das rotinas comunitárias, desenvolvimento de atividades de fomento ao protagonismo e outras vivências para além do currículo acadêmico, acredita-se que a expansão da jornada escolar possa trazer ganhos na formação do estudante e na promoção de sua emancipação pessoal e social (CAVALIERE, 2007).

O que se observa na implementação das políticas de tempo integral propostas pelo governo federal e reproduzidas nos sistemas públicos de ensino a partir do enunciado da meta seis do PNE 2014 – 2024 é que essas iniciativas se alinham à perspectiva compensatória, priorizando o atendimento às crianças socialmente mais vulneráveis, a escola passando a funcionar como um equipamento para contenção de riscos sociais, sublimando os reais problemas das desigualdades sociais.

Procedimentos metodológicos

O estudo consiste na análise dos dados de matrículas e número de estabelecimentos de ensino que ofertam educação em tempo integral no município de Fortaleza durante o período de 2014 a 2020, com vistas a avaliar o cumprimento da meta seis do Plano Nacional de Educação (2014 – 2024). Classifica-se como um estudo de natureza quantitativa, compreendendo que a quantificação é composta por um conjunto de técnicas e de procedimentos que visam a contribuir para que os dados extraídos possam oferecer subsídios ao pesquisador na obtenção de respostas às perguntas propostas por seu trabalho (FALCÃO; RÉGNIER, 2000). Caracteriza-se como um estudo de caso por examinar um fenômeno delimitado no tempo e espaço através da análise de diferentes fontes de dados (BASSEY, 2003).

A meta seis do PNE compreende percentuais de matrícula e de escolas referentes à educação básica. Para o estudo referente à rede municipal de Fortaleza serão considerados os dados relativos ao ensino fundamental (anos iniciais e anos finais). A coleta dos dados foi realizada nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica, divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), bem como obtidos diretamente com a Secretaria Municipal de Educação. Embora o documento do Inep informe sobre oferta de matrículas em tempo parcial e tempo integral, não especifica a forma como esta última oferta é implementada, que pode ser: a) o aluno permanecer na escola nos dois turnos de aula, com cumprimento da matriz curricular da etapa de educação básica num turno e atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas no contraturno e b) o aluno continua frequentando a escola em um turno, e a ampliação da jornada escolar ocorre em outros espaços pedagógicos ou adaptados para desenvolver atividades de

enriquecimento curricular. Para ser considerada oferta em tempo integral, a carga horária adicionada para as atividades para além do turno escolar é de, no mínimo, 15 horas.

A análise de dados será realizada com uso de estatística descritiva, cálculo de percentuais e construção de gráficos com planilhas de Excel. Em um primeiro momento, os dados serão observados de forma agregada e na sequência serão analisados a partir da oferta de tempo integral em escolas preparadas para este fim e de jornada ampliada.

A educação em tempo integral no município de Fortaleza

Dados obtidos nas Sinopses Estatística da Educação Básica, provenientes do Censo Escolar realizado anualmente informam dados de matrículas do ensino fundamental na rede municipal considerando a oferta em tempo parcial e tempo integral, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Matrículas ensino fundamental, rede municipal de Fortaleza

Ano	Tempo Integral	Tempo Parcial	Total
2014	37.836	102.657	140.493
2015	42.058	98.136	140.194
2016	16.133	129.012	145.145
2017	43.519	107.467	150.986
2018	52.400	101.931	154.331
2019	70.051	88.949	159.000
2020	90.096	75.966	166.062

Fonte: elaborado pelos autores com base nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica, Inep

Os dados mostram que, entre 2014 e 2020, as matrículas de ensino fundamental na rede municipal crescem 18,2%, com as matrículas em tempo integral aumentando 138,1% e as de tempo parcial reduzindo 26%. Em 2018, as matrículas de tempo integral correspondiam a 34% do total de matrículas e em 2020 são 54,3% dos alunos nessa situação, o que significa um crescimento anual de 10 pontos percentuais.

Segundo as Sinopses Estatísticas, o atendimento das matrículas em tempo integral está distribuído por faixas de alunos contemplados em cada escola, como mostra a Tabela 2.

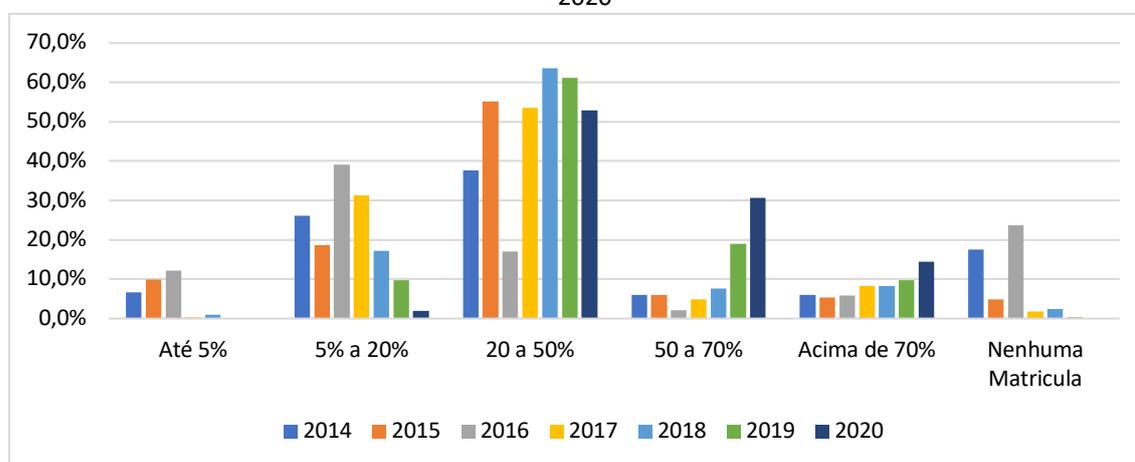
Tabela 2 - Quantidade de escolas por faixas de alunos do ensino fundamental atendidos com tempo integral na rede municipal de Fortaleza

Ano	Até 5% dos alunos	5% - 20% alunos	20 - 50% alunos	50 - 70% alunos	Acima de 70%	Nenhuma Matrícula	Total
2014	19	74	107	17	17	50	284
2015	28	53	156	17	15	14	283
2016	35	112	49	6	17	68	287
2017	1	90	154	14	24	5	288
2018	3	50	185	22	24	7	291
2019	0	29	183	57	29	1	299
2020	0	6	161	93	44	0	304

Fonte: elaborado pelos autores com base nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica, Inep

Os dados mostram que o maior número de escolas (média = 48,7%) atende entre 20% e 50% dos alunos, seguida daquelas que atendem entre 5% e 20% dos alunos (média = 20,6%). No entanto, ao longo dos anos, observa-se um deslocamento do atendimento das duas primeiras em direção às duas últimas faixas (50% – 70% e acima de 70%), como é possível observar no Gráfico 1.

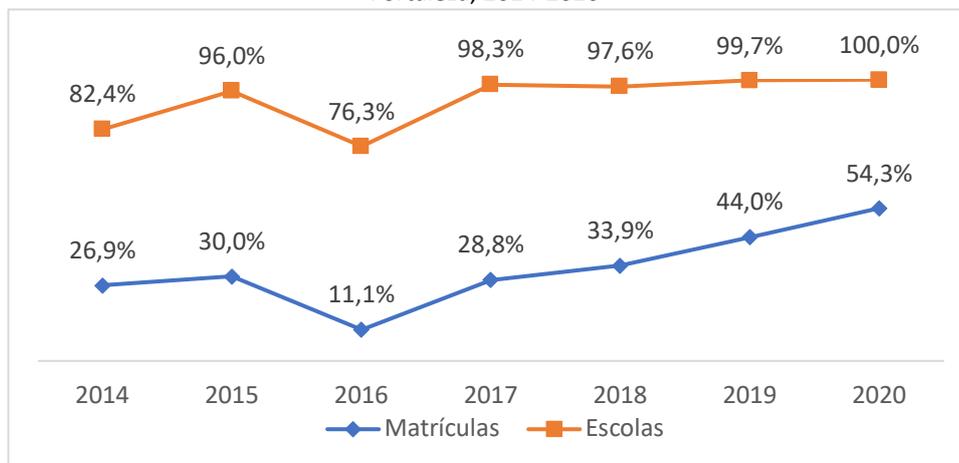
Gráfico 1 - Percentuais de escolas com atendimento de tempo integral por faixa, rede municipal de Fortaleza, 2014 - 2020



Fonte: elaborado pelos autores com base nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica, Inep

Quando analisados à luz da meta seis do PNE 2014 – 2024, os dados apresentados no Gráfico 2 mostram os percentuais de atendimento de matrículas e número de escolas que ofertam educação em tempo integral no ensino fundamental entre os anos de 2014 e 2020.

Gráfico 2 - Percentual de matrículas e escolas com oferta de educação em tempo integral, rede municipal de Fortaleza, 2014-2020



Fonte: elaborado pelos autores com base nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica, Inep

Dados de 2014 mostram que a rede municipal de Fortaleza já apresentava percentuais de matrículas e de escolas acima das metas estabelecidas pelo PNE. A oferta em tempo integral supera a meta estabelecida, representando 26,9% das matrículas, enquanto o percentual de escolas chega a 82,4%, embora 70,4% oferecessem esse tipo de oferta a menos de 50% dos alunos matriculados. Do total de oferta em tempo integral, 91,5% se referem a ampliação de jornada do Programa Mais Educação.

Ao longo do período analisado, observam-se variações nos percentuais de matrículas e de escolas que ofertam tempo integral, movimento associado a mudanças ocorridas no âmbito federal com alterações no escopo e na oferta do Programa Mais Educação, assim como a criação de iniciativas próprias da Secretaria Municipal de Educação (SME), como se verá na subseção a seguir. No entanto, dados de 2020 mostram que 100% das escolas e 54,3% dos alunos de ensino fundamental são contemplados com ações de tempo integral, o que assegura o cumprimento da meta do PNE 2014 – 2024.

Matrículas de tempo integral conforme os tipos de oferta (2014 - 2020)

A política de oferta de educação em tempo integral no município de Fortaleza se concretizou por meio de diferentes programas com objetivos e públicos específicos. Em linhas gerais, eles se dividem em duas modalidades de oferta: as escolas de tempo integral e os

programas de jornada ampliada. Essas duas modalidades de oferta se encaixam no que Cavalieri (2009) chama de “escola de tempo integral” e “aluno de tempo integral”.

As Escolas de Tempo Integral (ETI) foram implantadas pela Secretaria Municipal de Educação em 2014 e iniciaram com a adaptação e requalificação de prédios escolares para acolher o novo projeto pedagógico. Suas unidades abrigam, em média, 400 alunos e oferecem educação em tempo integral, em que o aluno permanece o dia todo no estabelecimento de ensino, com direito a três refeições e a um currículo diversificado com foco no projeto de vida do aluno, atendendo à Base Nacional Comum Curricular e um conjunto de disciplinas eletivas. Atualmente, o município de Fortaleza conta com 27 Escolas de Tempo Integral, sendo que 23 ofertam os anos finais do ensino fundamental, e quatro ofertam os anos iniciais. Dessas, 18 estão instaladas em prédios que tiveram sua estrutura física adaptada para acolher o projeto pedagógico das ETI, e nove contam com estrutura arquitetônica compatível com ambientes para acolher alunos em tempo integral, tendo em vista que possuem espaços físicos como refeitório, vestiários, laboratórios, auditório, quadra poliesportiva, entre outros. A construção de escolas com esse padrão estava prevista na estratégia 2 da meta 6 do PNE, mas não era contemplada em nenhuma das seis estratégias do PME.

Inicialmente, as Escolas de Tempo Integral foram idealizadas a partir de uma experiência exitosa ocorrida numa escola de ensino médio de Recife (PE), o Ginásio Pernambucano. Sua proposta tinha como foco o projeto de vida do aluno, buscando formar um jovem autônomo, solidário e competente (ICE, 2016). Embora esse projeto tenha sido concebido e estruturado para a implementação do tempo integral no ensino médio, ele passa a ser adotado para a oferta de tempo integral nos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de Fortaleza, sem grandes reformulações conceituais ou metodológicas.

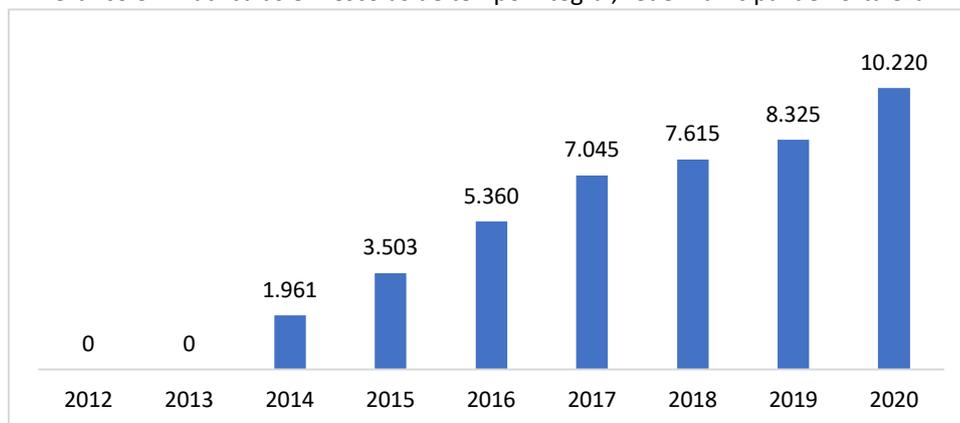
Chama a atenção o fato de um mesmo projeto procurar atender etapas de escolarização distintas, envolvendo pré-adolescentes de 11 a 14 anos e jovens de 15 a 17 anos. São sujeitos que se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento mental, com interesses e objetivos distintos em relação ao próprio processo de escolarização. Enquanto o jovem cursando ensino médio se aproxima do fim de sua escolaridade obrigatória e já possui condições de elaborar racionalmente seus interesses por profissões, inserção laboral ou projetos associados à sua vida pessoal, um aluno na faixa etária de 11 a 14 anos não se preocupa com futuras

demandas profissionais nem tem maturidade para projetar interesses específicos à sua vida adulta. Considerando que o processo de implantação desse projeto nas ETI da rede municipal data de 2014, e que até o momento não se registra uma avaliação sobre a aceitação dessa proposta, a partir dos seus pressupostos filosóficos, epistemológicos e axiológicos, caberia num futuro próximo uma avaliação por parte da gestão municipal sobre tal iniciativa.

A experiência das ETI, pelas suas condições de implementação, com os alunos frequentando nove horas de aula por dia, tendo direito a três refeições diárias e sendo assistidos por professores que atuam em tempo integral na mesma escola, passam a obter melhores desempenhos nas avaliações em larga escala que participam, seja no âmbito federal (Sistema de Avaliação da Educação Básica), seja no âmbito estadual (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica), o que leva a SME, a partir de 2017, a dar destaque publicitário a essas escolas.

O Gráfico 3 apresenta os dados de matrículas de ensino fundamental, nas escolas de tempo integral no período 2014 – 2020.

Gráfico 3 - Matrículas em escolas de tempo integral, rede municipal de Fortaleza



Fonte: elaborado pelos autores com base em dados fornecidos pela SME

Em sete anos, a oferta de matrículas nas ETI aumenta cinco vezes, sendo as escolas construídas em bairros cujas famílias apresentam condições de vulnerabilidades sociais e econômicas agudas. Parte das ETI está localizada em bairros periféricos que apresentam IDH-B⁹

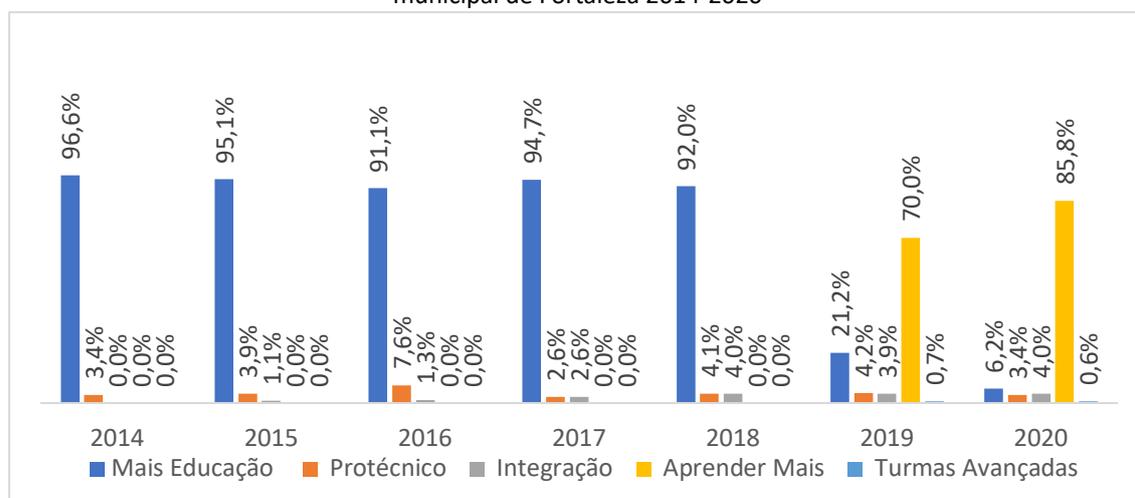
⁹ No ano de 2014 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza realizou um estudo baseado nos dados do Censo de 2010 e empregou a mesma metodologia utilizada pela ONU no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano dos países e aplicou nos seus 119 bairros. O índice leva em conta dados de renda, educação e saúde numa escala de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o nível de desenvolvimento do bairro e quanto mais próximo de 0, maior a sua condição de vulnerabilidade social.

muito baixo, ou seja, são regiões que possuem contextos socioeconômicos críticos e demandam maior atenção do poder público. O propósito é oferecer às crianças de 11 a 14 anos que vivem em contextos sociais precários melhores condições de acesso a uma estrutura escolar equipada com laboratórios, biblioteca, refeitório, ginásio poliesportivo e auditório, garantindo segurança alimentar e reduzindo o tempo de exposição às ruas e envolvimento com o crime etc.

A segunda modalidade de oferta de educação em tempo integral é composta pelos programas de jornada ampliada, não necessariamente oferecido na escola que o aluno está matriculado. Com a inclusão da meta seis no PNE e no PME para a educação em tempo integral, novas iniciativas de jornada ampliada foram concebidas e implementadas pela SME de Fortaleza. Impulsionada pelas políticas de fomento do governo federal, especialmente o Programa Mais Educação/Novo Mais Educação, os percentuais de alunos da rede municipal atendidos ultrapassam 90% no período 2014 – 2018, ano em que esse programa tem forte redução de atendimento. Em resposta à redução do programa federal, a estratégia adotada pela SME é criar iniciativas próprias que continuem assegurando a ampliação de jornada por meio de parcerias intersetoriais, passando a desenvolver outros programas de jornada ampliada, tais como Integração, Pró-Técnico, Aprender Mais e Turmas Avançadas.

O Gráfico 4 mostra dados sobre as matrículas em tempo integral na rede municipal de Fortaleza, entre os anos de 2014 e 2020, a partir das iniciativas de jornada ampliada.

Gráfico 4 - Percentuais de matrículas no ensino fundamental em jornada ampliada por tipo de iniciativa na rede municipal de Fortaleza 2014-2020



Fonte: elaborado pelos autores com base em dados fornecidos pela SME

Os dados evidenciam que dois programas de ampliação de jornada escolar se destacam em termos de atendimento aos alunos – o Mais Educação/Novo Mais Educação e o Aprender Mais. Conforme já explicitado, a partir de 2019 ocorre uma expressiva redução do atendimento do Novo Mais Educação, e surge o Programa Aprender Mais, iniciativa municipal visando compensar a ausência do programa federal. Os demais programas – Protécnico, Integração e Turmas Avançadas – apresentam baixa representatividade no atendimento da jornada ampliada. A seguir, procurar-se-á descrever cada um dos programas.

O município de Fortaleza, assim como quase todos os municípios do Brasil, aderiu ao Programa Mais Educação, uma iniciativa do governo federal, criado em 2007, como uma ação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando à ampliação da jornada escolar para, no mínimo, sete horas diárias (LECLERC; MOLL, 2012). Ele é operacionalizado por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Iniciado nas escolas em 2008, o Programa Mais Educação estabelecia, como critério de atendimento, os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das escolas e atendia àquelas de menores resultados. As ações do Programa podem ocorrer no interior da escola, no contraturno, mas também em outros espaços, porque sua concepção parte do paradigma contemporâneo de educação integral que “entende que o território da educação escolar pode expandir-se para além dos muros da escola, alcançando seu entorno e a cidade em suas múltiplas possibilidades educativas” (BRASIL, 201[?]).

Em 2015, a Fundação Itaú Social divulga resultados de uma avaliação realizada em conjunto com o Banco Mundial e que constata que as atividades do Programa “não tiveram impacto positivo de curto prazo nas notas de matemática e português dos alunos e nem tiveram impacto na evasão escolar, resultados apontados como alguns dos objetivos esperados” (CAPUCHINHO; CROZATTI, 2018, p. 251).

O Programa é reformulado em 2016 e passa a denominar-se Programa Novo Mais Educação (PNME), mudando também o foco de atuação, que era a “melhoria do desempenho escolar dos estudantes da educação básica para a formação integral do aluno com ampliação da jornada no contraturno” (CAPUCHINHO; CROZATTI, 2018, p. 268), e passa a se concentrar em “melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental por meio

da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes” (CAPUCHINHO; CROZATTI, 2018, p. 268). A mudança de governo em decorrência do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff e a crise econômica vigente no país desde então, afeta os recursos financeiros da educação, o que faz o MEC e FNDE alterar as regras de financiamento do Programa, reduzindo valores.

Em Fortaleza, o ano de 2017 foi o último com maior número de escolas atendidas pelo Programa. Segundo dados obtidos junto à SME, foram 236 unidades neste ano; em 2018, o número de escolas se reduziu para 110 escolas e, em 2019, para 55. O Programa Mais Educação/Novo Mais Educação foi o carro-chefe durante a maior parte da série histórica analisada, até 2018, quando ocorreu a descontinuidade no atendimento. Isso ocasionou a redução no alcance das matrículas em tempo integral e fez com que outras iniciativas passassem a protagonizar esta oferta na rede municipal de Fortaleza.

Como forma de impedir a descontinuidade das atividades estabelecidas pelas rotinas do contraturno escolar, neste mesmo ano, com o objetivo de estabelecer uma organicidade legal, a SME cria um programa “guarda-chuva” que tem o objetivo de agregar ações de fortalecimento da aprendizagem: o Aprender Mais (Decreto nº 14.233/2018). Esse programa passa a ser a iniciativa local de ampliação de jornada, assumindo parte das características do Mais Educação e ampliando as demais ações já em andamento na rede. Desse modo, o programa de ampliação de jornada e a política de contraturno escolar assumem o mesmo nome.

O Protécnico é uma iniciativa desenvolvida na rede municipal de Fortaleza desde os anos 1990, como um projeto de extensão da Universidade Estadual do Ceará (UECE) que visava preparar estudantes do último ano do ensino fundamental para o exame preparatório de seleção ao ensino médio e profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Ao longo desses mais de trinta anos, sobreviveu a várias gestões da educação municipal, variando suas condições de atendimento e a quantidade de oferta de vagas. Ele funciona como campo de estágio para os alunos das licenciaturas, sob a coordenação de professores de estágio supervisionado da UECE. Os alunos da rede municipal recebem merenda escolar e material pedagógico para o desenvolvimento das atividades, e a SME também disponibiliza serviços administrativos, material de consumo, bolsas para os estagiários e outros insumos para assegurar o funcionamento do projeto. Atualmente, funciona em nove escolas-polo e oportuniza, aos estudantes do 9º ano de algumas escolas municipais, melhor preparação para o

ensino médio (regular ou profissional), além de um intensivo programa de estudo preparatório para as provas de seleção do IFCE.

Outra iniciativa local é o Projeto Integração, fruto de uma parceria entre SME e a Coordenadoria Especial da Juventude da Prefeitura de Fortaleza. O projeto funciona nos espaços dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA) e consiste na oferta de atividades complementares no contraturno escolar a partir da programação das oficinas. Ele teve suas atividades iniciadas em 2015 e, a partir de 2016, outras parcerias foram sendo agregadas, ampliando o alcance das atividades e a inserção dos estudantes. O núcleo comum do projeto é a oferta de apoio pedagógico nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e atividades voltadas ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes. Além disso, os alunos são atendidos com alimentação, transporte, fardamento e material pedagógico. O projeto ampliou seu atendimento por meio de parcerias com clubes sociais da capital, que propiciam aos estudantes a participação em atividades esportivas e de lazer.

O Programa Forças no Esporte (PROFEST) é realizado em parceria com o Exército Brasileiro e promove atividades esportivas nos centros de treinamento das Forças Armadas localizados no município. Além de atividades voltadas para a cultura e o esporte, foram criados, ainda, os projetos Integração Turmas Avançadas e Integração Idiomas. O primeiro se propõe a desenvolver nos alunos aprendizagens com altos padrões de excelência para estudantes de 6º a 9º anos com os melhores resultados de desempenho em suas escolas, atendidos em 16 turmas distribuídas em três escolas-polo. Como proposta curricular, são oferecidas aulas de Língua Portuguesa (Redação), Matemática, Física, Química e Biologia. Esse projeto se propõe a preparar estudantes para que eles alcancem padrões de aprendizagem de alto nível, compatíveis com as melhores instituições de ensino privado. As matrículas nesse projeto são pouco representativas em relação ao total, sendo 0,5% em 2020. O segundo ocorre no Centro de Línguas do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), da Prefeitura de Fortaleza, com oferta de aulas de língua estrangeira (inglês e espanhol) com os padrões de escrita, leitura e conversação de um curso de idiomas para alunos do 6º aos 9º anos do ensino fundamental.

No geral, embora os percentuais de atendimento do Projeto Integração tenham sido tímidos nos três primeiros anos de sua execução com menos de 1.000 alunos, a partir de 2017

foi ampliado para 1.776 matrículas. Entre os anos de 2018 e 2020, manteve sua tendência de crescimento, chegando a 3.219 matrículas em 2020, o que representa 3,6% do total.

De acordo com o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE (INEP, 2020, p. 39), apenas cerca de 14,9% dos estudantes do país estão inseridos em atividades de jornada ampliada e 23,6% das escolas têm seu funcionamento em tempo integral. Fortaleza se destaca nesse cenário já que em 2019 assumia a oferta do tempo integral em praticamente 100% das escolas da rede municipal de ensino.

Conforme o mesmo relatório do PNE (INEP, 2020, p. 40), em 2016 e, depois, em 2018, as matrículas e as escolas brasileiras que ofertam tempo integral sofrem redução, o que coincide com o encerramento das ações do Mais Educação/Novo Mais Educação, apontando dependência das redes de ensino dos recursos do programa federal. Para alcançar a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação em 2024, seria necessário, a partir de 2020, um crescimento de 10,1 pontos percentuais no número de alunos em tempo integral, o que significa assegurar um crescimento médio de 2,02 pontos percentuais por ano. Não é esse o cenário que se desenha.

Considerações finais

A análise da oferta de educação em tempo integral na série histórica 2014 – 2020 na cidade de Fortaleza, a partir do estabelecimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação e seu correlato Plano Municipal de Educação, revela as diferentes estratégias que a rede municipal de ensino adotou para cumprir a legislação. Inicialmente, a oferta de educação em tempo integral esteve apoiada no Programa Mais Educação, tendo em vista que, no ano de 2014, mais de 90% dessas matrículas eram oriundas de tal programa. No mesmo ano que o Mais Educação alcança o maior percentual de matrículas, a Secretaria Municipal de Educação inicia sua política de Escolas de Tempo Integral, com projeto pedagógico específico que assegura a permanência dos alunos por nove horas diárias, três refeições, cumprimento da Base Nacional Comum Curricular e oferta de disciplinas eletivas no contraturno. A associação das duas iniciativas faz com que o município de Fortaleza ultrapasse, desde o ano de 2014, o percentual de 25% de alunos matriculados em tempo integral.

No que diz respeito ao número de escolas que ofertam educação em tempo integral, Fortaleza, desde o ano de 2014, já atendia o percentual estabelecido pela meta do PNE, uma vez que o Programa Mais Educação se estendia por boa parte das unidades escolares da rede municipal de ensino. A partir de 2018, com a redução de repasses do Programa Novo Mais Educação a rede municipal de ensino optou pelo desenvolvimento de iniciativas próprias de jornada ampliada, organizando um marco legal que assegura tal oferta. O Programa Aprender Mais se torna o guarda-chuva que abriga um conjunto de iniciativas de ampliação de jornada escolar e em 2020, a rede municipal atinge o total de 90.433 alunos com jornada ampliada, o que corresponde a 54,3% das matrículas do ensino fundamental em 100% de suas unidades escolares.

Embora o alcance da meta seis do PNE 2014 - 2024 por parte do município de Fortaleza represente uma conquista importante, decorrente de decisão política de investir na oferta de tempo integral para o ensino fundamental, algumas questões permanecem como passíveis de aprofundamento e reflexões como: a) o projeto pedagógico das escolas de tempo integral é realmente adequado para o público a que se destina?; b) a ampliação da jornada escolar a partir do Programa Mais Educação/Novo Mais Educação, sucedido pelas iniciativas próprias têm caráter compensatório ou emancipatório?; c) em que medida esses programas de ampliação de jornada escolar funcionam como estratégias de contenção de riscos sociais para os alunos ou formação integral do cidadão?

São indagações que demandam investigações mais aprofundadas e que merecem atenção especial por parte do poder público, para eventuais correções de caminho das políticas educacionais em curso.

Referências

AZEVEDO, F. *et al.* *Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. (Coleção Educadores). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>. Acesso em: 02 jun.2021.

BARRETO, F. A.; MENEZES, A. S. B. *Desenvolvimento econômico do Ceará: evidências recentes e reflexões*. Fortaleza: IPECE, 2014.

BASSEY, M. *Case study research in educational setting*. Maidenhead: Open University Press, 2003.

BRASIL. *Portaria nº 1.144 de 10 de outubro de 2016*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 jun.2021

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Saiba mais – programa mais educação. *Ministério da Educação*, 201[?]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/par/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/16689-saiba-mais-programa-mais-educacao>. Acesso em: 20 jun. 2022.

CAPUCHINHO, C.; CROZATTI, J. O financiamento dos programas federais mais educação e novo mais educação para ampliação da jornada nas escolas públicas brasileiras. *Agenda Política*, v. 6, n. 3, p. 248-276, 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/keife/AppData/Local/Temp/228-Texto%20do%20Artigo-425-1-10-20190223.pdf>. Acesso em: 20 jun.2021.

CAVALIERE, A. M. V. Tempo de escola e qualidade na educação pública. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, esp., p. 1015-1035, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/VMNgFmGk5vW4dyYZ7796WzH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jun. 2021.

CAVALIERE, A. M. Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral. *Revista Em Aberto*, Brasília, v. 22, n. 80, p. 51-63, abr. 2009. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/2418/2157>. Acesso em: 20 jun.2021.

COELHO, L. M. Plano Nacional de Educação 2014-2024 - meta 06: estratégias para qual tempo e para qual projeto de sociedade? *Revista Educação e Cultura Contemporânea*, v. 13, n. 33, p. 101-120, 2016.

FALCÃO, J. T. R.; RÉGNIER, J. Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas: riscos e benefícios para o pesquisador. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 81, n. 198, p. 229-243, maio/ago. 2000. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3721/3457> Acesso: 13 jul. 2021.

FERREIRA, R. A.; TENÓRIO, R. M. A construção de indicadores de qualidade no campo da avaliação educacional: um enfoque epistemológico. *Revista Lusófona de Educação*, Portugal, v.15, p.71-97, 2010.

FICANHA, K. Tempo escolar nas reformas educacionais de 1920 - 1935 e a proposta de educação em tempo integral das escolas-parque. In: ANPED SUL, 10., 2014. *Anais [...]*. UDESC,

FAED, Florianópolis, out. 2014, p. 1-18. Disponível em: http://xanped.sul.faed.udesc.br/arq_pdf/1891-0.pdf. Acesso em: 18 jun.2021.

FORTALEZA. *Lei Ordinária nº 10.371, de 24 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal da Educação 2015 - 2025, alinhado ao Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/ta/481/text?>. Acesso em: 06 jun 2022.

FORTALEZA. *Proposta pedagógica escolas municipais de tempo integral*, 2015. Fortaleza: [s. n.] 2015b.

FORTALEZA. Decreto nº 14.233 de 15 de junho de 2018. *Diário Oficial do Município*: Fortaleza, 21 de junho de 2018. p.18-19.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

INSTITUTO de Corresponsabilidade pela Educação - ICE. *Modelo pedagógico: conceitos*. Recife: ICE, 2016.

INSTITUTO Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014 - 2016*. Brasília, DF: Inep, 2016.

INSTITUTO Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2018*. Brasília, DF: Inep, 2018.

INSTITUTO Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020: sumário executivo*. Brasília, 2020.

LECLERC, G. F. E.; MOLL, J. Programa mais educação: avanços e desafios para uma estratégia indutora da Educação Integral e em tempo integral. *Educar em Revista* [online], n.45. p.91-110, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40602012000300007>. Acesso em: 15 mai. 2021.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003.

MENDES, G. M. L.; SEMANN, V. C. LDB e ampliação da jornada: uma abordagem do ciclo de políticas. *Retratos da Escola*, v. 10, n. 19, p. 519-532, 2016.

SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, D. *Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por outra política educacional*. 5. ed., Campinas: Autores Associados, 2016.

SCHUELER, A. F. M. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. *Revista Brasileira de História*, v. 19, n. 37, set. 1999, [n. p.]. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbh/a/vMTNCwp7KPSDyvPRdBvNjFr/abstract/?lang=pt>. Acesso em 18 mar. 2021.

SILVA, V. A. C. Políticas compensatórias. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. (org.). *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010, [n. p.]. Disponível em: <https://gestrado.net.br/dicionario-de-verbetes/#v>. Acesso em: 20 jun 2022.

Recebido em julho 2021.

Aprovado em junho 2022.